



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300055128

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAXXI PARTICIPACOES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2562867556

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

PRESIDENTE DUTRA

Local

27 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7244305 em 28/08/2025 da Empresa MAXXI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 04939706000174 e protocolo 251591034 - 21/08/2025. Autenticação: 58A270E2136B8ADF504CBFEC6AD76B54E17166. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/159.103-4 e o código de segurança vmfc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/159.103-4	CEN2562867556	21/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
095.628.028-50	ALEXANDER DE CARVALHO	28/08/2025 11:22:26

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7244305 em 28/08/2025 da Empresa MAXXI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 04939706000174 e protocolo 251591034 - 21/08/2025. Autenticação: 58A270E2136B8ADF504CBFEC6AD76B54E17166. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/159.103-4 e o código de segurança vmfc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2025

MAXXI PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 04.939.706/0001-74

NIRE: 23300055128

Data, Hora E Local: Em 1 de agosto de 2025, às 9:00 horas, na sede **MAXXI PARTICIPAÇÕES S/A**, localizada na Rua Júlio Siqueira, nº 47-A, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-090

Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

Composição da mesa – Para presidir a reunião foi eleito o Sr. **ALEXANDER DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, nascido em 13/03/1974, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 000004506093-2 SESP-MA, expedida em 23/06/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.628.028-50, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Arlindo Menezes, nº 38, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.074-111, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **MÁRCIA REGINA LIOTTO DE CARVALHO**, brasileira, psicóloga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 842.030.133-72 e RG nº 039672632010-2, residente e domiciliado na Rua Arlindo Menezes, nº 38, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.074-111, para secretariá-la, no que acedi, assim se constituindo a mesa e dando início aos trabalhos. Inicialmente, declarou o presidente:

Ordem do dia – Foram propostas as seguintes alterações:

- (i) Renúncia do diretor e Eleição da nova diretoria;
- (ii) Alteração de denominação social;
- (iii) Alteração de endereço;
- (iv) Alteração do Estatuto Social.

Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente **ALEXANDER DE CARVALHO**, fez ampla exposição dos motivos da convocação, na qual foram discutido e deliberados conforme segue:

DELIBERAÇÕES:

Após discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade, aprovar:

(i) Eleição da nova diretora:

Em decorrência da renúncia do diretor **ALEXANDER DE CARVALHO**, acima qualificado, os novos acionistas aprovam a eleição da Sra. **ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA**, brasileira, natural de Imperatriz- MA, nascida em 13/11/1978, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 904348989 SESP- MA, CPF sob o nº 804.567.233-15, Rua Parnaíba, S/N, Apartamento 100, Cond. Casa do Morro, Ponta do Farol, CEP 65075-839, São Luís, Estado



do Maranhão, para exercer o cargo de Diretora, com mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o Estatuto Social.

A diretora ora eleita toma posse em 01/08/2025 mediante assinatura em livro próprio para todos os fins e eleito de direito e declara que não está impedido por lei especial ou foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

Em razão da deliberação constado neste instrumentom os acionistas ratificam a atual composição da Diretoria da Sociedade:

DIRETOR: ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA, brasileira, natural de Imperatriz- MA, nascida em 13/11/1978, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 904348989 SESP- MA, CPF sob o nº 804.567.233-15, Rua Parnaíba, S/N, Apartamento 100, Cond. Casa do Morro, Ponta do Farol, CEP 65075-839, São Luís, Estado do Maranhão;

(ii) Alteração de denominação social:

Aprovou-se por unanimidade, a alteração da denominação social da companhia, que passa a ser **MAXXI EMPREENDIMENTOS S/A**;

(iii) Alteração de endereço :

Foi aprovada, por unanimidade, a alteração de endereço da sede social, que passará da atual: Rua Júlio Siqueira, nº 47-A, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-090.

Para o novo endereço: Rua Prefeito Nelson Sereno, nº22, Loja 22, Quadra 041, Lote 36, Centro, CEP 65760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

(iv) Alteração do Estatuto Social:

Em decorrência das deliberações anteriores, os acionistas aprovaram a alteração dos seguintes dispositivos do Estatuto Social:

*“Art 1º - A presente sociedade anônima gira sob a denominação **MAXXI EMPREENDIMENTOS S/A**, a qual será regida pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/76, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.”*

“Art 2º - A sociedade tem sede na Rua Prefeito Nelson Sereno, nº22, Loja 22, Quadra 041, Lote 36, Centro, CEP 65760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, não possuindo filiais, mas podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do país, onde for de seu interesse, por deliberação societária.”

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: A Diretora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por



ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Fortaleza/CE, 1 de agosto de 2025

ALEXANDER DE CARVALHO

(Presidente)

MÁRCIA REGINA LIOTTO DE CARVALHO

(Secretária)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7244305 em 28/08/2025 da Empresa MAXXI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 04939706000174 e protocolo 251591034 - 21/08/2025. Autenticação: 58A270E2136B8ADF504CBFEC6AD76B54E17166. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/159.103-4 e o código de segurança vmfc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 5/15

MAXXI PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 04.939.706/0001-74
NIRE: 23300055128

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO
DIRETOR

Pelo presente termo de posse e declaração, toma posse **ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA**, brasileira, natural de Imperatriz- MA, nascida em 13/11/1978, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 904348989 SESP- MA, CPF sob o nº 804.567.233-15, Rua Parnaíba, S/N, Apartamento 100, Cond. Casa do Morro, Ponta do Farol, CEP 65075-839, São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 04.939.706/0001-74, para um mandato de 2 (dois) anos a contar de 01/08/2025, por meio ata da assembleia geral extraordinária nesta data 01/08/2025.

A Diretora ora empossada aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei n. 6404, de 15 de dezembro de 1976, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Fortaleza/CE, 1 de agosto de 2025

ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7244305 em 28/08/2025 da Empresa MAXXI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 04939706000174 e protocolo 251591034 - 21/08/2025. Autenticação: 58A270E2136B8ADF504CBFEC6AD76B54E17166. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/159.103-4 e o código de segurança vmfc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MAXXI PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 04.939.706/0001-74

NIRE: 23300055128

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, eu **ALEXANDER DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, nascido em 13/03/1974, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 000004506093-2 SESP-MA, expedida em 23/06/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.628.028-50, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Arlindo Menezes, nº 38, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.074-111, venho apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor da MAXXI PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Rua Julio Siqueira, nº 47, A, Joaquim Tavora, CEP 60.130-090, Fortaleza, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 04.939.706/0001-74, para qual fui eleito por meio da ata da assembleia geral de constituição de registrada em 15/05/2021 na JUCEC.

Neste ato, outorgo mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou receber, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício do cargo de diretor que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor.

Fortaleza/CE, 1 de agosto de 2025

ALEXANDER DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7244305 em 28/08/2025 da Empresa MAXXI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 04939706000174 e protocolo 251591034 - 21/08/2025. Autenticação: 58A270E2136B8ADF504CBFEC6AD76B54E17166. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/159.103-4 e o código de segurança vmfc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ESTATUTO SOCIAL DA MAXXI EMPREENDIMENTOS S/A

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A presente sociedade anônima vira sob a denominação de MAXXI EMPREENDIMENTOS S/A, a qual será regida pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404/76, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede na Rua Prefeito Nelson Sereno, nº22, Loja 22, Quadra 041, Lote 36, Centro, CEP 65760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, não possuindo filiais, mas podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do país, onde for de seu interesse, por deliberação societária.

Art. 3º - o objeto social da empresa compreende o exercício das seguintes atividades:

- 68102-02. Aluguel de imóveis próprios;
- 41204-00. Construção de edifícios;
- 68226-00. Gestão e administração de propriedade imobiliária;
- 81117-00. Serviços combinados para apoio de edifícios, exceto condomínios prediais.

Art. 4º - A(s) filial(is) terá(ão) como atividade comercial a mesma desenvolvida pela matriz, devidamente descrita na Cláusula Terceira.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 5º - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, todas com direito de voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Primeiro: No caso de venda ou cessão de ações, os acionistas ordinários terão direito de preferência para aquisição na proporção das que já possuírem na Sociedade.

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.

Art. 6º - A Sociedade poderá criar outras classes e espécies de ações, bem como determinar a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e o inverso, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Na proporção do número e espécie de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas.



Art. 7º - Cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8º - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

CAPÍTULO III **Da Assembleia Geral**

Art. 9º - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação superior da Sociedade, sendo suas deliberações soberanas, e reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da Sociedade o exigirem.

Art. 10º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, se for o caso, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único – A Assembleia será instalada e presidida por um dos Diretores e secretariada por Secretário, ambos eleitos pelos acionistas.

Art. 11º - Compete à Assembleia Geral Ordinária tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos e demais matérias previstas em lei, bem como aquelas cuja competência não foi conferida à Diretoria da Sociedade, nos termos desse Estatuto.

Art. 12º - As deliberações sociais dependerão de prévia aprovação de acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades anônimas ou por força deste Estatuto exigirem expressamente um maior quórum de deliberação.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas deliberarão em assembleia, convocada por qualquer dos Diretores, convocados nos termos da lei. Os acionistas se obrigam a comunicar imediatamente a Sociedade sobre qualquer alteração nos endereços fornecidos. Fica dispensada a realização da assembleia quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

Parágrafo Segundo – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Art. 13º - Para participar das assembleias, os titulares de ações nominativas exibirão, além do documento de identidade, os respectivos certificados ou apresentação de cópias dos livros de registro ou transferência de ações.

Art. 14º - Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da assembleia geral.



Parágrafo único – A Sociedade reconhecerá todos os direitos políticos ao usufrutuário de ações, cabendo a este a representação do acionista.

Art. 15º - A companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de emissão, transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

CAPÍTULO IV Da Administração

Art. 16 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) diretor, acionista ou não, residente no país, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 02 (dois) anos, e por ele destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reeleitos.

Parágrafo primeiro - Nas ausências ou impedimentos ocasionais de qualquer Diretor, estes substituir-se-ão entre si, podendo, entretanto, o Diretor que for se ausentar ou ficar impedido de exercer suas funções temporárias indicar o seu substituto dentre a qualquer dos demais membros da Diretoria, o qual servirá durante sua ausência ou impedimento.

Parágrafo segundo – Os diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinaturas de termo de posse no livro de Ata das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo terceiro – No caso de vacância definitiva, a administração deverá no prazo de 30 (trinta) dias convocar os acionistas para uma assembleia para eleger o substituto.

Parágrafo quarto – As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas no respectivo livro.

Art. 17º - Os diretores perceberão honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 18º - São deveres e atribuições da diretoria: a) zelar pela observância da lei, do estatuto, e pelo cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelos acionistas e em reuniões próprias; b) encaminhar aos acionistas para apreciação, o seu relatório, e demais documentos relativos ao exercício social; c) a criação ou extinção de filiais, Escritórios, Sucursais, Agências e Depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer localidade do país; d) convocar os acionistas sempre que julgar necessário para assembleia.

Parágrafo primeiro: Os Diretores, sempre em conjunto, poderão praticar os atos necessários a consecução dos fins sociais, inclusive: a) transigir, renunciar, desistir, firmar acordos; b) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, assinar instrumentos de contratos, emitir, aceitar, avalizar e endossar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de créditos;

c) alienar ou onerar bens sociais móveis e imóveis, ajustado preço, cláusula e condições, transmitindo posse, domínio, direito e ação e respondendo pela evicção de direitos; e) nomear representante ou vendedor.

Parágrafo segundo: É vedada a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras



garantias em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações sejam em favor dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo terceiro: Para as deliberações abaixo, em valor acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os diretores somente poderão atuar mediante prévia anuência unânime dos acionistas:

a) alienação e gravame de bens imóveis e a prática de atos pertinentes à oneração de bens, saque, aceite, emissão e endosso de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, contratação de empréstimos e financiamentos, sejam as instituições financeiras ou de fomento públicas ou privadas, sediadas no país ou no exterior;
e

b) autorizar o ajuizamento de ações judiciais ou a celebração de acordos judiciais.

Parágrafo quarto: Somente serão outorgadas procurações específicas para condução de expedientes rotineiros da sociedade, salvo prévia autorização de acionistas que representem a maioria do capital social.

Fortaleza/CE, 1 de agosto de 2025

ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA
Diretora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/159.103-4	CEN2562867556	21/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
095.628.028-50	ALEXANDER DE CARVALHO	28/08/2025 11:22:27

Assinado utilizando assinatura qualificada

804.567.233-15	ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA	28/08/2025 15:11:03
----------------	------------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

842.030.133-72	MARCIA REGINA LIOTTO DE CARVALHO	28/08/2025 15:30:50
----------------	----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7244305 em 28/08/2025 da Empresa MAXXI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 04939706000174 e protocolo 251591034 - 21/08/2025. Autenticação: 58A270E2136B8ADF504CBFEC6AD76B54E17166. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/159.103-4 e o código de segurança vmfc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO PEREIRA BRANDAO, com inscrição ativa na(o) CRC/MA sob o nº 005197, inscrito no CPF nº 249.585.653-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia da CNH da Alexandra Virgine Carvalho Santana	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/MA, número: 005197.	1

SAO LUIS, 21 de agosto de 2025.

ANTONIO PEREIRA BRANDAO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7244305 em 28/08/2025 da Empresa MAXXI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 04939706000174 e protocolo 251591034 - 21/08/2025. Autenticação: 58A270E2136B8ADF504CBFEC6AD76B54E17166. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/159.103-4 e o código de segurança vmfc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAXXI PARTICIPACOES S/A, de CNPJ 04.939.706/0001-74 e protocolado sob o número 25/159.103-4 em 21/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7244305, em 28/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
095.628.028-50	ALEXANDER DE CARVALHO	28/08/2025 11:22:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.567.233-15	ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA	28/08/2025 15:11:03
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
842.030.133-72	MARCIA REGINA LIOTTO DE CARVALHO	28/08/2025 15:30:50
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CERTIFICA ANAPOLIS v5	
095.628.028-50	ALEXANDER DE CARVALHO	28/08/2025 11:22:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
249.585.653-53	ANTONIO PEREIRA BRANDAO	28/08/2025 14:52:40
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CERTIFICA ANAPOLIS v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2025

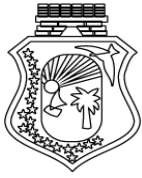


Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 28/08/2025, às 15:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/159.103-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.230.563-72	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 28 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7244305 em 28/08/2025 da Empresa MAXXI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 04939706000174 e protocolo 251591034 - 21/08/2025. Autenticação: 58A270E2136B8ADF504CBFEC6AD76B54E17166. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/159.103-4 e o código de segurança vmfc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Maranhão certifica que, em 05/09/2025, foi realizado o registro para a empresa MAXXI EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ 04.939.706/0001-74.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2025 10:13 SOB Nº 21300014373.
PROTOCOLO: 250983702 DE 28/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514291819. CNPJ DA SEDE: 04939706000174.
NIRE: 21300014373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2025.
MAXXI EMPREENDIMENTOS S/A

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.